

- 4.1** O(a) servidor(a) que tiver sua inscrição deferida receberá exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 23 de setembro de 2025**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 4.2** O acesso às aulas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.
- 4.3** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.4** A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.
- 4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **“As novas relações parentais – para além da lei”**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.6** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 15 de agosto de 2025.

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 029/2025
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional **“Segurança Digital para Servidores do Judiciário”** para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

- 1.1 Nome:** Segurança Digital para Servidores do Judiciário
- 1.2 Docente(s):** Eronides Alves de Meneses Júnior
- 1.3 Modalidade:** Presencial
- 1.4 Carga horária:** 08 horas
- 1.5 Número de Vagas:** 40 (quarenta)
- 1.6 Público-alvo :** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.
- 1.7 Período de realização:** 26 de setembro de 2025
- 1.8 Horário:** 8h às 12 e 14h às 18h
- 1.9 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

- 2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **03 a 22 de setembro de 2025**.
- 2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **23 de setembro de 2025**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.
- 2.3** As desistências devem ser realizadas até o dia **22 de setembro de 2025**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>
- 2.4** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.
- 2.6** Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3. Do conteúdo programático:

Módulo 1 – Proteção de Contas e Autenticação Segura

- Apresentação de práticas seguras para a proteção de contas institucionais e pessoais em plataformas digitais;
- Configuração de autenticação em fatores (2FA) em aplicações como e-mail, WhatsApp e redes sociais;
- Uso de aplicativos autenticadores, gestão de senhas com ferramentas confiáveis e identificação de golpes baseados em engenharia social.

Módulo 2 – Segurança de Dispositivos Móveis e Aplicações

- Configuração segura de celulares e tablets (Android e iOS), com foco em prevenção de vulnerabilidades;
- Orientações sobre o uso consciente de aplicativos bancários e comunicadores;
- Apresentação de serviços públicos de proteção digital como Rede SIM, Registrato, Celular Seguro, Não Me Perturbe e ferramentas para detecção de vazamento de dados (Google Alerts, Have I Been Pwned);
- Introdução ao uso básico de OSINT na identificação de exposição indevida de dados.

Módulo 3 – Navegação, Identificação e Compras Online

- Abordagem prática sobre verificações de perfis, websites e lojas virtuais, com foco na detecção de fraudes e golpes comuns;
- Continuação da análise de fontes abertas (OSINT) voltada à identificação de dados sensíveis disponíveis publicamente e sua relação com o risco de ataques cibernéticos.

4. Das disposições gerais:

4.1 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

4.2 A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.

4.3 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Segurança Digital para Servidores do Judiciário**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.4 Não haverá concessão de diárias.

4.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 26 de agosto de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE